

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 04/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZ ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DO MEIO AMBIENTE CIDEMA - COMO CONTRATANTE, E A PESSOA JURÍDICA SANESA-SANEAMENTO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CIDEMA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571 S, Centro, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. GLAUBER BURTET**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** para efeito deste contrato.

CONTRATADO: SANESA- SANEAMENTO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.653.412/0001-54, com sede administrativa na Rua Das Américas, nº 20, Cep.: 89.896-000, Bairro Santa Tereza Alto, Município de Itapiranga, representado neste ato pelo Sr. William Dill Arenhardt, Representante Legal, RG nº 4550290, CPF nº 077.820.929-65, com endereço profissional na Rua das Américas 20, Bairro: Santa Tereza Alto, Itapiranga- SC, aqui denominado simplesmente contratado para efeitos deste Contrato.

FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base no resultado do Processo Administrativo n. 01/2018, modalidade Tomada de Preços n. 01/2018 – do tipo Técnica e Preço, cuja

empresa vencedora foi contratado (a), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização da Assembleia Geral do CIDEMA consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços terceirizados, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

OBJETO:

CLÁUSULA TERCEIRA – Este ajuste tem por objeto a prestação de serviços de diagnóstico quali-quantitativo das unidades de tratamento de esgoto doméstico em operação nos municípios regulados pela ARIS, fundamentalmente nas soluções individuais dos municípios consorciados ao CIDEMA beneficiários abaixo relacionados, conforme cronograma físico e as diretrizes estabelecidas nesta cláusula:

3.1 – Dos Municípios Beneficiários:

3.1.1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na Rua 7 de Setembro, 512 - Centro, cidade de Aguas Frias/SC, representado por seu Prefeito Sr. **Ricardo Rolim de Moura** - autorizado por Lei Municipal n. 037/2011;

3.1.2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.995.247/0001-00, com sede na Rua do Comércio, 183 – Centro, Cidade Arvoredo/SC, representado por seu Prefeito Sr.^a. **Janete Paravisi Bianchin** - autorizado por Lei Municipal n. 932/2013;

3.1.3 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº nº 83.021.816/0001-29, com sede na Rua Índio Condá, 55 - Centro, representado por seu prefeito Sr. **Glauber Burtet**, Centro, na cidade de Barra Bonita/ SC, - autorizado por Lei Municipal n. 1.205/2010;

3.1.4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº nº 95.990.198/0001-04, com sede na Rua Celso Tozzo, 27 – Centro, na cidade de Cordilheira Alta/SC, representado por seu Prefeito Sr. **Carlos Alberto Tozzo**, - autorizado por Lei Municipal n. 956/2011;

3.1.5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Cella, 173 - Centro, nesta cidade de Formosa do Sul - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.637.424/0001-09, representado pelo Prefeito, Sr. **Rudimar Conte**, - autorizado por Lei Municipal n. 466/2009;

3.1.6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.990.206/0001-12, com sede na Rua Índio Condá, 55 - Centro, cidade de Guatambu/SC, representado por seu Prefeito Sr. **Luiz Clóvis Dal Piva**, - autorizado por Lei Municipal n. 905/2011;

3.1.7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRATI**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua Rio Branco, 192 - Centro, Cidade de Irati, representado por seu Prefeito Sr. **Neuri Meurer** - autorizado por Lei Municipal n. 958/2009;

3.1.8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 80.637.457/0001-40, com sede na Av. Getúlio Vargas, 815 - Centro de Jardinópolis, representado por seu Prefeito Sr. **Dorildo Pegorini** - autorizado por Lei Municipal n. 676/2009;

3.1.9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na Av. Francisco Fernandino Losina, 139 centro, Nova Erechim, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Nélio Antônio Cassol**, - autorizado por Lei Municipal n. 1.611/2011;

3.1.10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**, pessoa

jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, com sede na Rua José Maroco, 1525 - Centro, Nova Itaberaba, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Marciano Mauro Pagliarini** – autorizado por Lei Municipal n.805/2009;

3.1.11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PAIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.614.376/0001-59 , com sede na rua Goiás, nº 400, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Nevio Antonio Mortari**, centro na cidade de Paial/SC - autorizado por Lei Municipal n.516/2012;

3.1.12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.990.255/0001-55, com sede na Av. Julio Chiarello, 357, Centro, em Planalto Alegre/SC, representado por seu Prefeito Sr. **Juares Bet** - autorizado por Lei Municipal n. 617/2011;

3.1.13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.781/0001-38, com sede na Rua Angelo Toazza, 600, Centro, na cidade de Santiago do Sul/SC, representado por seu Prefeito Sr. **Julcimar Antônio Lorenzetti** - autorizado por Lei Municipal n. 560/2011;

3.1.14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.945.718/0001-15, com sede na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Rudi Miguel Sander** - autorizado por Lei Municipal n. 1.664/2011;

3.1.15 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede na Av. Dom Pedro II, 830, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Darci Cerizolli** - autorizado por Lei Municipal n. 883/2011;

3.1.16 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.505.591/0001-46, com sede na

Av. São Luiz, 531, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Celso Matiello** - autorizado por Lei Municipal n. 828/2009;

3.2 Do Cronograma Físico:

3.2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços de diagnóstico qualitativo atualizado das unidades de tratamento de esgoto doméstico em operação nos municípios regulados pela ARIS, fundamentalmente nas soluções individuais dos municípios consorciados ao CIDEMA relacionados no item anterior, atendendo o cronograma físico conforme detalhamento a seguir

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Guatambu)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	15/01/2019	30/03/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	15/01/2019	16/02/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	1423	15/01/2019	16/02/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	17/02/2019	15/03/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	01/03/2019	15/03/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/02/2019	15/03/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/03/2019	30/03/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Planalto Alegre)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	15/01/2019	30/03/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	15/01/2019	16/02/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	805	15/01/2019	16/02/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	17/02/2019	15/03/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de	UN	1	01/03/2019	15/03/2019

	Esgotamento Sanitário				
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/02/2019	15/03/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/03/2019	30/03/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Caxambu do Sul)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	15/01/2019	30/03/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	15/01/2019	16/02/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	1419	15/01/2019	16/02/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	17/02/2019	15/03/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	01/03/2019	15/03/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/02/2019	15/03/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/03/2019	30/03/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (São Carlos)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	15/01/2019	30/03/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	15/01/2019	16/02/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	3256	15/01/2019	16/02/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	17/02/2019	15/03/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	01/03/2019	15/03/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/02/2019	15/03/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/03/2019	30/03/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Arvoredo)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término

1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/04/2019	15/06/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/04/2019	30/04/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	634	01/04/2019	30/04/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/05/2019	15/05/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	15/05/2019	30/05/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/05/2019	15/06/2019
3	Relatório Final	UN	1	30/05/2019	15/06/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Cordilheira Alta)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/04/2019	15/06/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/04/2019	30/04/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	1113	01/04/2019	30/04/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/05/2019	15/05/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	15/05/2019	30/05/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/05/2019	15/06/2019
3	Relatório Final	UN	1	30/05/2019	15/06/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Nova Itaberaba)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/04/2019	15/06/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/04/2019	30/04/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	1294	01/04/2019	30/04/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/05/2019	15/05/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de	UN	1	15/05/2019	30/05/2019

	Esgotamento Sanitário				
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/05/2019	15/06/2019
3	Relatório Final	UN	1	30/05/2019	15/06/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Paial)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/04/2019	15/06/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/04/2019	30/04/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	551	01/04/2019	30/04/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/05/2019	15/05/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	15/05/2019	30/05/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	15/05/2019	15/06/2019
3	Relatório Final	UN	1	30/05/2019	15/06/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Águas Frias)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	16/06/2019	30/08/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	16/06/2019	15/07/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	804	16/06/2019	15/07/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	16/06/2019	17/07/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	17/07/2019	17/08/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	01/08/2019	30/08/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/08/2019	30/08/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Jardinópolis)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	16/06/2019	30/08/2019

	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	16/06/2019	15/07/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	537	16/06/2019	15/07/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	16/06/2019	17/07/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	17/07/2019	17/08/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	01/08/2019	30/08/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/08/2019	30/08/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Nova Erechim)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	16/06/2019	30/08/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	16/06/2019	15/07/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	1337	16/06/2019	15/07/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	16/06/2019	17/07/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	17/07/2019	17/08/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	01/08/2019	30/08/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/08/2019	30/08/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (União do Oeste)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	16/06/2019	30/08/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	16/06/2019	15/07/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	882	16/06/2019	15/07/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	16/06/2019	17/07/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	17/07/2019	17/08/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	01/08/2019	30/08/2019
3	Relatório Final	UN	1	15/08/2019	30/08/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Formosa do Sul)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/09/2019	15/11/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/09/2019	30/09/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	431	01/09/2019	30/09/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/09/2019	30/09/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	30/09/2019	30/10/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	30/10/2019	15/11/2019
3	Relatório Final	UN	1	01/11/2019	15/11/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Santiago do Sul)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/09/2019	15/11/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/09/2019	30/09/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	431	01/09/2019	30/09/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/09/2019	30/09/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	30/09/2019	30/10/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	30/10/2019	15/11/2019
3	Relatório Final	UN	1	01/11/2019	15/11/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Irati)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/09/2019	15/11/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/09/2019	30/09/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	662	01/09/2019	30/09/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/09/2019	30/09/2019

	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	30/09/2019	30/10/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	30/10/2019	15/11/2019
3	Relatório Final	UN	1	01/11/2019	15/11/2019

1. CRONOGRAMA FÍSICO (Serra Alta)					
Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Visita ao município para identificação da área do diagnóstico	UN	3	01/09/2019	15/11/2019
	Coleta de dados secundários disponíveis	UN	2	01/09/2019	30/09/2019
2	Aplicação de questionário in loco	UN	992	01/09/2019	30/09/2019
	Análise e tabulação dos dados	UN	1	01/09/2019	30/09/2019
	Proposição e discussão de alternativas para a viabilidade de implantação do modelo de Esgotamento Sanitário	UN	1	30/09/2019	30/10/2019
	Elaboração de mapas Georreferenciados	UN	1	30/10/2019	15/11/2019
3	Relatório Final	UN	1	01/11/2019	15/11/2019

3.3. Das Diretrizes:

3.3.1. Detalhamento Geral - A empresa contratada para prestar os serviços de diagnóstico, fundamentalmente, deverá apresentar as informações itemizadas abaixo, atendendo detalhamento a seguir:

3.3.1.1. Elaboração de questionário censitário - Identificação das principais características físicas e técnicas dos equipamentos de tratamento individual e coletivos instalados e os principais procedimentos adotados quanto a manutenção e operação dos mesmos.

3.3.1.2. Estudo populacional - Detalhamento de informações gerais acerca da população municipal. A partir de dados oficiais, definição de projeção da população local através da análise de métodos matemáticos consolidados e adotada a projeção com base no perfil de crescimento populacional observado no local.

3.3.1.3. Localização de unidades - Detalhamento da localização dos sistemas

de tratamento, individual e coletivo.

3.3.1.4. Características físicas - Detalhamento do uso e ocupação do solo, características do solo, capacidades de infiltração e percolação e altura do nível d'água.

3.3.1.5. Situação municipal do esgotamento sanitário - Diagnóstico do esgotamento sanitário na região urbana, incluindo descrição e abrangência das soluções atualmente adotadas. Levantamento dos sistemas de esgotamento individual e coletivo existentes, detalhando o modo de operação, tecnologias empregadas e forma de remuneração dos serviços. Levantamento dos prestadores de limpa fossa existentes que operam na região e custos dos serviços.

3.3.1.6. Prognóstico e alternativas para o esgotamento sanitário na região - Indicação de alternativas para o esgotamento sanitário na região de estudo, considerando a evolução populacional e a variação da geração de esgotos na área urbana.

3.3.1.7. Ações para regularização dos sistemas individuais existentes - Apresentação de Programa de Adequação de sistemas individuais de tratamento de esgoto, estruturando programa de adequação e de manutenção (limpeza) de unidades residenciais, conforme cronograma estabelecido com base no intervalo de limpeza adotado no dimensionamento das instalações, bem como elaboração de projetos tipos para o tratamento individual afim de auxiliar os usuários e a aprovação por parte do município.

3.3.2. Detalhamento Específico - A empresa contratada para prestar os serviços de diagnóstico, fundamentalmente, deverá apresentar as informações com detalhamento específico:

3.3.2.1. Diagnóstico da situação atual do esgotamento sanitário da área de interesse - Neste item, detalham-se as informações necessárias que deverão ser levantadas, através de diagnóstico, bem como a divisão de responsabilidades entre ARIS, equipe técnica contratada e prefeitura municipal, para definição da estratégia a ser implementada nos municípios sobre a melhoria da gestão do esgotamento sanitário.

3.3.2.2. As equipes técnicas contratadas, após o levantamento de todas as

informações constantes neste capítulo, deverão elaborar um relatório técnico descrevendo a situação atual do município em estudo, detalhando e espacializando essas informações. Nesse relatório deverão ser indicados os possíveis tipos de sistemas a serem implantados nas diversas regiões urbanas do município. Deverá ser seguido relatório modelo desenvolvido pela ARIS. Tais informações, embora de âmbito regulatório, poderão também ser utilizadas pelo município para subsidiar futuras definições de estratégias para universalização do esgotamento sanitário.

3.3.2.3. Elaboração de questionário censitário - Todos os domicílios integrantes às zonas urbanas (sede e outros distritos) dos municípios regulados pela ARIS deverão ser avaliados pela aplicação de questionário específico pela equipe técnica contratada, sendo acompanhada por técnicos da prefeitura municipal, devidamente habilitados, conforme Termo de Convênio de Adesão assinado entre a ARIS e a Prefeitura Municipal.

Neste questionário são identificadas as principais características físicas e técnicas dos equipamentos instalados e os principais procedimentos adotados quanto à manutenção dos mesmos.

TABELA 1: IDENTIFICAÇÃO.

EDIFICAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO):			
PERFIL DA EDIFICAÇÃO:			OBSERVAÇÕES DA EDIFICAÇÃO:
RESIDENCIAL	SIM	NÃO	
COMERCIAL	SIM	NÃO	
INDUSTRIAL	SIM	NÃO	
RUA:			
BAIRRO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
NÚMERO DE PESSOAS NA EDIFICAÇÃO (POP. FIXA):			

SISTEMA É INDIVIDUAL?	SIM	NÃO	SE APLICÁVEL, A FOSSA É EM CONJUNTO COM OUTRA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO, OU É SISTEMA COLETIVO, (NOME:
OBSERVAÇÕES DO SISTEMA:			

A forma de identificação da edificação deverá respeitar padronização para todas as unidades onde o questionário for aplicado, padronização essa a ser apresentada pela equipe técnica da contratada e homologada pela ARIS.

TABELA 2: INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE TRATAMENTO.

QUESTÕES	RESPOSTA	
POSSUI CAIXA DE GORDURA?		
POSSUI FOSSA NEGRA?	SIM	NÃO
POSSUI TANQUE SÉPTICO?	SIM	NÃO
POSSUI FILTRO ANAERÓBIO?	SIM	NÃO
POSSUI SUMIDOURO?	SIM	NÃO
POSSUI TANQUE CLORADOR?	SIM	NÃO
COLOCA MENSALMENTE A PASTILHA DE CLORO?	SIM	NÃO
POSSUI TUBULAÇÃO DE DRENAGEM NA RUA EM FRENTE A CASA?	SIM	NÃO
POSSUI LIGAÇÃO NA DRENAGEM PLUVIAL ?	SIM	NÃO
HÁ QUANTOS ANOS ESTÁ CONSTRUÍDO O SISTEMA DE ESGOTO?		
FOI FEITA A LIMPEZA PERIÓDICA?	SIM	NÃO
QUAL A FREQUÊNCIA?		
HÁ ACESSO A FOSSA OU ETE?	SIM	NÃO
HÁ TUBO OU TAMPA DE INSPEÇÃO PARA FAZER A LIMPEZA DA FOSSA/ETE ?	SIM	NÃO
A FOSSA JÁ APRESENTOU PROBLEMAS DE	SIM	NÃO

ENTUPIIMENTO OU VAZAMENTO?		
FOI APROVADO PROJETO E FISCALIZADO EXECUÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO?	SIM	NÃO
EXISTE POÇO PRÓXIMO?	SIM	NÃO
QUAL DISTÂNCIA?		
O TERRENO É PREDOMINANTEMENTE ÚMIDO OU COM LAJE?	SIM	NÃO
TEM ESPAÇO NO TERRENO PARA CONSTRUIR TRATAMENTO DE ESGOTO SIMPLES OU COMPLETO?	SIM	NÃO

Ainda, deverá ser realizada avaliação sobre informações específicas junto à administração municipal;

TABELA 3: INFORMAÇÕES A SEREM LEVANTADAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS.

HÁ LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIO NOS TERMOS DAS NBRs 13969/97 E 7229/93	SIM	NÃO
HÁ FISCALIZAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTO	SIM	NÃO
QUAL ÓRGÃO?		
HÁ FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	SIM	NÃO
QUAL ÓRGÃO?		
HÁ FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	SIM	NÃO
QUAL ÓRGÃO?		
HÁ EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO?	SIM	NÃO
HÁ EMISSÃO DE HABITE-SE SANITÁRIO?	SIM	NÃO

NA AUSÊNCIA DE NORMAS, DESCREVER O PROCEDIMENTO ADOTADO PELO MUNICÍPIO PARA APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO

EXISTE LIMPEZA DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO?

QUEM?

QUANTOS SISTEMAS COLETIVOS EXISTEM?

TABELA 4: INFORMAÇÕES A SEREM LEVANTADAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS QUANTO AOS SISTEMAS COLETIVOS.

NOME DO SISTEMA			
DADOS ADMINISTRATIVOS:			
RUA, NÚMERO:			
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:		CEP:	
RESPONSÁVEL:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
DADOS TÉCNICOS:			
EXISTE RESPONSÁVEL TÉCNICO?			SIM
			NÃO
NOME:		REGISTRO:	
DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS DA ESTAÇÃO (TIPO DE TRATAMENTO, VAZÃO, PONTO DE LANÇAMENTO)			
N. LIGAÇÕES:		N. ECONOMIAS:	
EXISTE APROVAÇÃO DA PREFEITURA?			SIM
			NÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		
HÁ COBRANÇA DE TARIFA?	SIM	NÃO
HÁ COBRANÇA DE TAXA?	SIM	NÃO

Para acompanhar e garantir o registro das informações, a ARIS elaborará um sistema de coleta de informações, integrado ao SISARIS, dos elementos elencados acima. A implantação e operação do sistema não é condição para início do levantamento de dados em campo, devendo o responsável pela coleta de dados inserir as informações coletadas no referido sistema, assim que estiver em operação.

3.3.2.4. Estudo populacional - O estudo populacional deverá seguir ferramenta e metodologia desenvolvida pela ARIS, onde a equipe técnica contratada deverá identificar no município em estudo, durante diagnóstico, dados históricos populacionais locais oficiais que possam ser utilizados para realização do estudo. Não havendo a disponibilidade de dados locais, devidamente atestada pela prefeitura municipal, a ARIS informará à equipe técnica contratada os dados a serem utilizados na construção da projeção populacional, utilizando-se para isso dados do IBGE.

A ferramenta desenvolvida pela ARIS permite a identificação de diferentes cenários para a projeção da população, onde a equipe técnica contratada, juntamente com a prefeitura municipal, deverá identificar e adotar a projeção populacional mais apropriada para a área urbana e rural do município.

Os resultados obtidos no estudo populacional deverão ser inseridos pela equipe técnica contratada no sistema de informações desenvolvido pela ARIS.

3.3.2.5. *Projeção de geração de efluentes* - Com base no estudo populacional, será realizado estudo de projeção da geração de efluentes e volume de lodo, onde o sistema de informações a ser elaborado pela ARIS, para coleta de informações, elaborará relatório da projeção da geração de esgotos.

A contratada deverá fornecer junto ao diagnóstico os dados atuais de geração de efluentes com base em dados técnicos fornecidos pela ARIS, quando existentes, ou com base no PMSB.

3.3.2.6. *Localização* - Apresentar a localização geo-referenciada dos sistemas comuns de tratamento, identificando suas potencialidades e deficiências. Bem como, conforme realidade da região, sem empresa de limpa fossas ou com custo elevado, expor opção de execução de estação em município estratégico e formação de consórcio, a fim de viabilizar economicamente a prática de limpeza periódica dos sistemas nos municípios.

3.3.2.7. *Características físicas* - A equipe técnica contratada deverá apontar as características do solo (infiltração) através de levantamento de informações existentes (mapeamento, projetos com sistemas de infiltração existentes, sondagens, etc.).

Ainda, realizar levantamento e caracterização dos recursos hídricos existentes na área de abrangência urbana, com base em dados disponíveis (SDS, EPAGRI, EMBRAPA, PMSB, Plano de Recursos Hídricos da Bacia, Estações de Monitoramento da ANA, Dados do Diagnóstico Socioambiental, etc.) e localização dos pontos de captação de água para abastecimento público.

Apresentar mapa de uso e ocupação do solo da região de interesse, bem como verificar a adequação da ocupação ao zoneamento proposto pelo Plano Diretor Municipal, quando existente.

3.3.2.8. Indicação de alternativas para o esgotamento sanitário na área de interesse - A partir do diagnóstico, a equipe técnica contratada deverá expor alternativas para soluções de esgotamento sanitário na área de abrangência, que poderão ser adotadas pelo município.

Apresentar estudo de viabilidade técnica e econômica de operação, bem como estimativas de custos de implantação e descritivo e concepção geral das unidades aplicáveis (individual, condominial e coletiva), com dados regionais, de forma a colaborar com o município quando da atualização do PMSB.

As alternativas que poderão ser apontadas serão:

- Alternativa 01 – adequação e monitoramento de edificações com solução de tratamento individual;
- Alternativa 02 – adequação e monitoramento de edificações com solução individual, agregado ao serviço de coleta e tratamento coletivo (prestação de serviço público);
- Alternativa 03 – implantação de unidades de tratamento condominiais;
- Alternativa 04 – implantação e ampliação de redes coletoras de esgoto.

Poderá ser apontado uma ou mais alternativas dentro do perímetro urbano, respeitando-se as características levantadas no diagnóstico.

Para as alternativas deverão ser propostos modelos de tarifação pela equipe técnica contratada a serem implantados quando tratar-se de serviços públicos, considerando a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, de acordo com a Lei Federal 11.445/07.

Deverão ser apontadas igualmente as adequações legislativas municipais necessárias para a implantação da(s) alternativa(s) propostas e detalhado programa de adequação de sistemas individuais de tratamento de esgoto em desacordo com normas técnicas da ABNT, identificados no diagnóstico, estruturando programa para execução ou correção dos sistemas, e estruturando fiscalização da execução e da manutenção (limpeza) de unidades residenciais.

De acordo com a(s) alternativa(s) apresentadas, caberá à prefeitura municipal homologar a(s) escolha(s) e executar plano de ação, conforme ações elencadas abaixo.

ALTERNATIVA 01 - EDIFICAÇÕES COM SOLUÇÃO DE TRATAMENTO INDIVIDUAL

Ações voltadas à equipe técnica contratada com apoio da ARIS

- a. Diagnóstico da situação atual sobre a gestão de esgotamento sanitário no município;
- b. Identificar e sugerir as adequações necessárias sobre a legislação municipal vigente que regulamente alvarás para novas habitações, exigindo a instalação de equipamentos dimensionados de acordo com normas técnicas, sistemática de fiscalização da execução e manutenção dos sistemas individuais;
- c. Identificar alternativas de fontes de investimentos e opções de subsídios municipais para adequação das soluções individuais;
- d. Propor programa e estratégia de adequação de sistemas individuais de tratamento de esgoto em desacordo com normas técnicas da ABNT, identificados no diagnóstico, estruturando programa para execução ou correção dos sistemas, e estruturando modelo de fiscalização da execução e da manutenção (limpeza) de unidades residenciais, essa última conforme cronograma estabelecido com base no intervalo de limpeza adotado no dimensionamento das instalações;
- e. Elaborar projetos tipos para o tratamento individual, afim de auxiliar os usuários e a aprovação por parte do município;
- f. Elaborar e propor plano de ação, com prazos para adequação dos sistemas individuais, considerando-se o prognóstico estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico;
- g. Elaborar e propor plano de ação, com prazos para realização de projeto e busca de recursos para execução da rede coletora e estação de tratamento de efluentes, no horizonte de médio e de longo prazo, considerando-se o prognóstico estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico.

ALTERNATIVA 02 - EDIFICAÇÕES COM SOLUÇÃO INDIVIDUAL AGREGADO AO SERVIÇO DE COLETA (CAMINHÃO LIMPA FOSSA) E TRATAMENTO COLETIVO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO)

Ações voltadas à equipe técnica contratada

- a. Diagnóstico da situação atual sobre a gestão de esgotamento sanitário no município;
- b. Identificar e sugerir as adequações necessárias sobre a legislação municipal vigente que regulamente alvarás para novas habitações, exigindo a instalação de equipamentos dimensionados de acordo com normas técnicas, sistemática de fiscalização da execução e manutenção dos sistemas individuais;
- c. Identificar alternativas de fontes de investimentos e opções de subsídios municipais para adequação das soluções individuais com serviço público de limpeza periódica das unidades;
- d. Propor programa e estratégia de adequação de sistemas individuais de tratamento de esgoto em desacordo com normas técnicas da ABNT, identificados no diagnóstico, estruturando programa para execução ou correção dos sistemas com a devida fiscalização, bem como estruturando programa de limpeza das unidades individuais, mediante prestação de serviço público, tomando como parâmetro operacional cronograma estabelecido com base no intervalo de limpeza adotado no dimensionamento das instalações;
- e. Elaborar projetos tipos para o tratamento individual afim de auxiliar os usuários e a aprovação por parte do município;
- f. Detalhar programa de coleta e limpeza (Serviço Público) das unidades de tratamento individual e encaminhamento (caminhão limpa fossa) para unidades de tratamento centralizadas (sistemas locais ou consorciados) devidamente licenciados;
- g. Descrever a criação de tarifas ou taxas que preservem a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviços;
- h. Elaborar plano de ação, com prazos para adequação dos sistemas individuais e soluções coletivos (caminhão limpa fossa), considerando-se o prognóstico estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico;
- i. Elaborar plano de ação, com prazos para realização de projeto e busca de recursos para execução da rede coletora e estação de tratamento de efluentes, no horizonte de médio e longo prazo, considerando-se o prognóstico

estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico.

ALTERNATIVA 03 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRATAMENTO CONDOMINIAIS

Ações voltadas à equipe técnica contratada

- a. Diagnóstico da situação atual sobre a gestão de esgotamento sanitário no município;
- b. Identificar e sugerir as adequações necessárias sobre a legislação municipal vigente que regulamente alvarás para novas habitações, exigindo a instalação de equipamentos dimensionados de acordo com normas técnicas, sistemática de fiscalização da execução e manutenção dos sistemas individuais;
- c. Identificar alternativas de fontes de investimentos e opções de subsídios municipais para adequação das soluções condominiais;
- d. Descrever a criação de tarifas ou taxas que preservem a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviços;
- e. Elaborar programa e estratégia de implantação e/ou adequação de sistemas condominiais para tratamento de esgoto em conformidade com normas técnicas da ABNT, de acordo com as informações levantadas no diagnóstico, estruturando programa de manutenção e execução através de prestação de serviço público;
- f. Elaborar plano de ação, com prazos para realização de projeto e busca de recursos para execução da rede coletora e estação de tratamento de efluentes, no horizonte de médio e longo prazo, considerando-se o prognóstico estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico.

ALTERNATIVA 04 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO

Ações voltadas à equipe técnica contratada

- a. Diagnóstico da situação atual sobre a gestão de esgotamento sanitário no município;
- b. Elaboração dos itens previstos nos Projetos 1, 2 e 3, em locais que não permitem a execução de um sistema convencional e centralizado de coleta de esgoto sanitário, através de rede coletora, seja por aspectos socioeconômicos

ou geográficos;

- c. Propor alternativas de execução e implantação, ampliação de redes coletoras de esgoto e tratamento centralizado (Serviço Público) em locais onde o relevo e o solo não permitem a adoção de soluções individuais. Expor os quesitos que devem ser observados em futuro projeto e obra, identificados através do diagnóstico realizado, com base na topografia apresentada e demais mapas temáticos (geologia, solos, recursos hídricos, etc.);
- d. Elaborar plano de ação, com prazos para realização de projeto e busca de recursos para execução da rede coletivo com tratamento de efluentes;
- e. Descrever a criação de tarifas ou taxas que preservem a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviços.

3.3.2.9. Modelo de plano de ação - A empresa contratada deverá propor plano de ação a ser executado pelo município de maneira que seja possível adequar os sistemas individuais e implantar as alternativas expostas.

O plano de ação e o plano municipal de saneamento básico devem estar compatibilizados quando tratar-se de serviços públicos.

O plano de ação deverá conter o descritivo das metas, prazos, investimentos, fontes dos recursos (subsídios e contrapartida do usuário) e os responsáveis pela gestão de cada meta.

As metas devem estar centralizadas sobre as correções necessárias no município para adequação dos sistemas existentes, contendo minimamente:

- a. Adequação da legislação municipal (ex: PMSB, código sanitário, entre outros);
- b. Capacitação e orientação de órgão municipal para fiscalização da execução e manutenção dos sistemas individuais;
- c. Programa para regularização das edificações com sistemas em desacordo com as normas técnicas da ABNT;
- d. Prestação de serviço público, se for o caso, ou apenas fiscalização da limpeza dos sistemas individuais de tratamento de esgoto, conforme estratégia adotada;
- e. Outras metas necessárias para atingir o cenário desejado.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no território urbano dos municípios consorciados beneficiários, elencados no item 3.1 da Cláusula Terceira deste Contrato.

4.1.O CONTRATADO se compromete a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos prazos e moldes estabelecidos na cláusula terceira, de acordo com a legislação vigente, em prazos estabelecidos no cronograma físico.

Considerar-se-á cumpridas as etapas dos serviços contratados, mediante apresentação do laudo de constatação expedido pela ARIS.

DESPESAS OPERACIONAIS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas operacionais realizadas na execução dos serviços ora pactuados tais como: alimentação, viagens, estadias, xérox, demais materiais de consumo e postagens de processos correrão por conta da Contratada.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contrapartida à execução dos serviços previstos na cláusula 3ª deste ajuste, o valor total de:

R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais), sendo R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) por etapa (município).

6.1.O pagamento dos serviços ora pactuados de que trata o caput desta cláusula será feito por etapa, mediante apresentação do Laudo de Constatação expedido pela ARIS, acompanhado pela respectiva nota fiscal no valor da etapa concluída, em valor total no final de todas as etapas.

REAJUSTES

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço dos serviços só sofrerá reajuste caso justificado custos adicionais na vigência do presente instrumento.

DOTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A despesa total com a execução dos serviços

constantes do presente contrato correrá à conta do corrente exercício financeiro, com recursos de repasse mediante Convênio de Cooperação Técnica, celebrada com a ARIS, na seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIDEMA – 01.01.04.122.0001.2004
MODALIDADE: APLICAÇÕES DIRETAS – 3.3.90.00.00.00.00
FONTE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIDEMA/ARIS (TRATASan) N. 01/2018 – 0.1.0080

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

A contratada deverá observar o prazo estabelecido para execução de todas as etapas, que deverá ser concluídas integralmente até o dia 31 de dezembro de 2019, conforme o cronograma e plano de trabalho estabelecidos, contados a partir de 02 de Janeiro de 2019, podendo, excepcionalmente e mediante justificativa, por motivos alheios a vontade do contratante e contratado, ser prorrogado, nos limites da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

ADITAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O Presente contrato poderá ser aditado por acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindindo nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, mediante prévio aviso da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e ainda pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor global deste contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE, não obstante outro domiciliado que a CONTRATADA venha a adotar ao qual expressamente aqui

renúncia.

E, por assim estarem justos combinados e contratados, depois de lido e achado conforme pelas partes, em três vias, em presença das testemunhas abaixo declaradas.

Chapecó/SC em 18 de Dezembro 2018.

GLAUBER BURTET

Presidente do CIDEMA

Órgão Gerenciador

WILLIAM DILL ARENHARDT

Contratado

Testemunhas: -----
